



<b>IT – INSTRUÇÃO DE TRABALHO</b>			
<b>REGISTRO DE PRODUTO</b>			
<b>Número</b>	<b>Data de emissão</b>	<b>Página</b>	<b>Versão</b>
03	02/06/2023	01 a 08	02
<b>Elaborado por:</b>  Setor de Análise, Normatização e Tramitação de Processos - SANTP		<b>Aprovado por:</b>  Coordenação de Registro de Estabelecimentos e Produtos - CREP Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária - DIPA	

## 1. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos adotados nos processos de registro de produto no âmbito da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária.

## 2. APLICAÇÃO

Os referidos procedimentos aplicam-se aos servidores vinculados à DIPA.

## 3. PROCEDIMENTOS

1 – Os processos finalísticos no SEI para análise de rótulo referem-se a “Estabelecimento Industrial e Rótulo: Registro” e “Rótulos de Produto: Registro/Alteração”.

2 – A abertura de processo se dará no sistema SEI com envio de documentação digital conforme estabelecido pelo Decreto nº 15.004/2014 e disponível no site desta Agência para o endereço eletrônico [registro.dipa@adab.ba.gov.br](mailto:registro.dipa@adab.ba.gov.br).

3 - A etapa de análise de rótulo das novas empresas deve seguir a sequência de registro de estabelecimento descrito no site da ADAB (etapas de inspeção prévia; análise de planta; inspeção final; registro estabelecimento e registro de rótulo), todos em um processo único:

3.1 - É vedada a inclusão de documentos de rótulos previamente à etapa de análise de rótulo;



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**Secretariada Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura – SEAGRI**  
**Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB**  
**Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária – DIPA**

- 3.2 - A análise dos memoriais e dos rótulos será feita por um médico veterinário oficial designado pelo Coordenador da Área, de acordo com a categoria do estabelecimento.
- 4 - Para estabelecimentos já registrados, a análise dos memoriais descritivos dos produtos (anexo I) e dos rótulos será feita pelo médico veterinário oficial lotado no estabelecimento requerente ou por outro designado pelo Coordenador da Área.
- 5 - Na análise técnica do **memorial** do produto deve ser considerado:
- 5.1 - Se o estabelecimento possui condições estruturais e de equipamentos para a realização de todo o processo produtivo do produto a ser registrado, atendendo na integralidade a regulamentação inerente ao produto:
- 5.1.1 - Caso o produto a registrar seja vinculado à necessidade de novas instalações e/ou equipamentos, será necessária a prévia autorização desta reforma e ampliação através de processo formal de “Alteração de Planta”. Após a finalização deste processo passa-se à etapa de registro deste novo produto.
- 5.2 - Se a identificação do produto, composição e processo de fabricação atendem à legislação vigente (RTIQ, normas e legislações afins):
- 5.2.1 - Para produto que não apresenta RTIQ ou não que está previsto em outra legislação específica, no momento da análise o avaliador deve solicitar ao interessado por e mail, via processo, documentação com embasamento técnico-científico e legal, proposta de denominação de venda e especificação dos parâmetros físico químicos e microbiológicos do produto.
- 5.2.1.1 – Os documentos serão submetidos a consulta e análise do MAPA, ficando o registro condicionado à aprovação desta instituição.
- 5.3 - Se houver na formulação a utilização de aditivos e/ou ingredientes formulados devem ser analisadas as fichas técnicas para verificar a compatibilidade com o declarado no memorial e com o permitido na legislação (aplicação e quantidade).
- 6 - Na análise do **croqui** do rótulo deve ser considerado:
- 6.1 - Se as informações do rótulo são compatíveis com o descrito no memorial de tecnologia;
- 6.2 - Se as informações atendem as orientações descritas no check list de rótulos da DIPA e as demais legislações vigentes, visto que este documento tem caráter apenas orientativo podendo haver legislações não contempladas pelo mesmo.
- 7 - O parecer técnico de memorial de produto e o parecer técnico de croqui de rótulo devem ser, obrigatoriamente, emitidos e assinados eletronicamente como documento interno no SEI.
- 8 – Nos processos de rótulos, abertos com no máximo 5 produtos, poderá ser emitido apenas um parecer de memorial do produto (anexo II) e um parecer de croqui de rótulo (anexo III) que constará todos os produtos em análise no processo, apresentando, obrigatoriamente, o *link* no parecer com o produto analisado. Este procedimento se aplica para os pareceres indeferidos e deferidos.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**Secretariada Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura – SEAGRI**  
**Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB**  
**Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária – DIPA**

- 8.1 - Verificada a necessidade de correções, o médico veterinário oficial avaliador deve emitir os documentos citados e enviá-los ao estabelecimento via e mail, dentro do processo SEI (e-mail + anexos dos pareceres), de forma a registrar a comunicação entre as partes;
- 8.2 - No e-mail de envio das não conformidades listadas no parecer deve constar o e-mail institucional do médico veterinário oficial avaliador por onde se dará a via de comunicação com o estabelecimento para futuras correções;
- 8.3 - Uma vez atendidas as correções deve ser emitido o deferimento através do **parecer técnico de memorial de produto** e do **parecer técnico de croqui de rótulo** com a descrição dos documentos deferidos através de *links* do documento SEI. Posteriormente o processo deverá ser enviado à CREP que fará a comunicação, via ofício, das aprovações.
- 9 - Após a concessão do número de registro ou aprovação da alteração de memorial/croqui e a inserção destes rótulos no Sistema de Informações da ADAB, o setor responsável fará a conclusão do processo.
- 10 - O Serviço de Inspeção Local deverá verificar a conformidade dos rótulos confeccionados de acordo ao aprovado inserido no Sistema de Informações da ADAB.
- 11 - Caberá ao médico veterinário oficial responsável pela fiscalização do estabelecimento integrado ao sistema SISBI o acompanhamento dos rótulos no Sistema de Gestão do Serviço de Inspeção - SGSI verificando sua conformidade quanto aos modelos aprovados ou alterados, conforme determinado pela coordenação responsável.

#### **4. BASE LEGAL E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

<b>Identificação do Documento</b>	<b>Assunto</b>
Decreto nº 15.004 de 26/03/2014	Aprova o Regulamento da Lei nº 12.215/2011 que dispõe sobre o Serviço de Inspeção sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal.
Decreto nº 17.983 de 24/10/2017	Estabelece o Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA como o sistema oficial para a gestão de processos e documentos administrativos no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Portaria nº 099 de 06/05/2019	Aprova os processos finalísticos no Sistema SEI no âmbito da ADAB.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**Secretariada Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura – SEAGRI**  
**Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB**  
**Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária – DIPA**

## 5. HISTÓRICO DE REVISÕES

<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Motivo</b>
01	02/06/2023	Elaboração do documento
02	21/10/2024	Inclusão de procedimentos referente à parecer de memorial e croqui e obrigatoriedade de acompanhamento no SGE de rótulos deferidos. Inclusão de anexos.

## 6. ANEXOS

<b>Anexo</b>	<b>Identificação</b>
I	Memorial descritivo do produto
II	Parecer técnico de memorial do produto
III	Parecer técnico de croqui de rótulo

# ANEXO I



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA  
DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA



## MEMORIAL DESCRITIVO DO PRODUTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO		
Razão Social:		
Nome Fantasia:	Nº do SIE:	
Endereço:		
Município:	UF:	CEP:
Classificação:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Telefone(s):	Email:	

2. SOLICITAÇÃO		
<input type="checkbox"/> Registro novo	<input type="checkbox"/> Alteração de processo de fabricação / composição do produto	<input type="checkbox"/> Alteração/ inclusão de croqui de rótulo ou embalagem

3. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO		
Nome do produto:		
Marca:	Nº rótulo:	Validade:
Peso líquido/volume:	Temperatura de conservação:	
Tipo de embalagem:		

4. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (em ordem decrescente)		
Matéria prima / Ingredientes / Aditivos	Kg ou L	%

5. ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS PARA CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO (legislação, parâmetros e frequência)

<b>6. PROCESSO DE FABRICAÇÃO</b>	
Descrever detalhadamente todas as etapas da fabricação do produto - recepção da matéria-prima, processamento, embalagem, estocagem, expedição e transporte do produto final.	
<b>7. OBSERVAÇÃO</b>	
O deferimento do memorial descritivo do produto está vinculado à existência de condições estruturais e equipamentos para a elaboração do produto a ser registrado.	
<b>8. PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL LEGAL DO ESTABELECIMENTO</b>	
DATA: ____/____/____	_____ ASSINATURA
<b>9. RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ESTABELECIMENTO</b>	
DATA: ____/____/____	_____ ASSINATURA / CRMV / CARIMBO

## ANEXO II



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA  
DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA



### PARECER TÉCNICO DE MEMORIAL DO PRODUTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO		
Razão Social:		
Nome Fantasia:	Nº do SIE:	
Endereço:		
Município:	UF:	CEP:
Classificação:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Telefone(s):	Email:	

  

2. FINALIDADE DA ANÁLISE		
<input type="checkbox"/> Registro novo	<input type="checkbox"/> Alteração de memorial	<input type="checkbox"/> Inclusão de embalagem
<input type="checkbox"/> Outras :		

  

3. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO		
Nome do produto:		
Marca:	Nº do registro:	

  

4. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS		

  

5. OBSERVAÇÃO		
O deferimento do memorial descritivo do produto está vinculado à existência de condições estruturais e equipamentos para a elaboração do produto a ser registrado.		

  

6. PARECER TÉCNICO DO MEMORIAL: <input type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO		
---	--	--

## ANEXO III



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA  
DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA



### PARECER TÉCNICO DE CROQUI DE RÓTULO

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO</b>		
Razão Social:		
Nome Fantasia:	Nº do SIE:	
Endereço:		
Município:	UF:	CEP:
Classificação:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Telefone:	Email:	
<b>2. FINALIDADE DA ANÁLISE</b>		
<input type="checkbox"/> Registro novo <input type="checkbox"/> Alteração de croqui <input type="checkbox"/> Inclusão de embalagem		
<input type="checkbox"/> Inclusão de logomarca SISBI <input type="checkbox"/> Outros:		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>		
Nome do produto:		
Marca:	Nº do registro:	
<b>4. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS</b>		
<b>5. OBSERVAÇÃO</b>		
As informações constantes na tabela de informação nutricional devem atender às legislações vigentes e sua veracidade é de responsabilidade da indústria.		
<b>6. PARECER TÉCNICO DO CROQUI:    <input type="checkbox"/> DEFERIDO    <input type="checkbox"/> INDEFERIDO</b>		